

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ART. 124 DA LEI Nº 14.133/21).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 124 da Lei nº. 14.133/21, desde que devidamente comprovados.

§1º A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 125 da Lei nº. 14.133/21, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 125 da lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Orobó, Estado de Pernambuco, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Orobó, ____ de _____ de 2024

Prefeitura Municipal de Orobó
SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Contratante

Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº. _____

Nome: _____
CPF nº. _____

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:16954AD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024

Dispõe sobre homologação do concurso público 001/2023 para o provimento de cargos efetivos para Guarda Civil Municipal, no âmbito da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO o recebimento dos RESULTADOS FINAIS do Concurso Público municipal regido pelo Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal, tendo como responsável pelo processo seletivo a empresa ADM&TEC – Instituto de Administração e Tecnologia; e o CESP – Centro de Ensino em Segurança Pública como responsável pelo Curso de Formação Profissional de GCM;

CONSIDERANDO ser a publicação do dito resultado final a fase de encerramento da seleção dos candidatos;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria GP nº 417/2023 emitiu ata de reunião entendendo como regular o processo de seleção promovido pela empresa ADM&TEC, organizadora do certame;

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado, para que surta seus devidos efeitos jurídicos, o “resultado final” do concurso público de nº 001/2023, para o preenchimento dos cargos de Guarda Civil Municipal, constante da Lei Municipal nº 2084/2022 e suas alterações posteriores, o qual foi realizado sob a total responsabilidade da empresa ADM&TEC – Instituto de Administração e Tecnologia.

Parágrafo Único –. O anexo único do presente decreto, com a relação de cargos e os respectivos candidatos aprovados e classificados, é parte integrante deste decreto.

Art. 2º - O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2023 é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Homologação, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

Art. 3º - As vagas previstas no edital são para provimento do Quadro de Pessoal efetivo da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una e serão preenchidas no prazo de validade do presente concurso conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária da Autarquia, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, através de expedientes convocatórios próprios e específicos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado da Pernambuco, em 01 de novembro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

AMPLA CONCORRÊNCIA - MASCULINO				
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	KENIO BATISTA DE SANTANA	2266	44,00	Aprovado
2	MOYSES FRANCISCO DE LIMA NETO	1187	41,00	Aprovado
3	DIEGO RAMON OLIVEIRA SANTANA LEMOS	2346	41,00	Aprovado
4	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	1201	39,00	Aprovado
5	ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA	1566	38,00	Aprovado
6	DANIEL PEDRO MONTEIRO DA SILVA	2303	37,00	Aprovado
7	ARTUR CAVALCANTE GONÇALVES	2610	36,00	Aprovado
8	CARLOS EDUARDO DA SILVA	1983	36,00	Aprovado
9	ARTHUR SILVA SOUZA	2612	35,00	Aprovado
10	JADIEL GONÇALVES DE SOUZA	56	35,00	Aprovado
11	SIVANILDO JOSÉ DE LIMA SANTOS	1484	33,00	Aprovado
12	WESLEY VILA NOVA SILVA	1224	31,00	Aprovado
13	CICERO DOS SANTOS RODRIGUES	289	30,00	Sub-júdice
14	EMERSON BEZERRA DA SILVA	1331	30,00	Aprovado
15	DARLISON GONÇALVES DA SILVA	882	30,00	Aprovado
16	ALAN ALVARO ROSA DE SOUZA	2486	30,00	Aprovado
17	VANDSON CICERO DA SILVA	2448	30,00	Aprovado
18	SIWEVERTON RUAN SILVA	371	29,00	Aprovado
19	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	778	29,00	Aprovado
20	HILDEVALDO PEREIRA SANTOS	136	28,00	Aprovado
21	ANDERSON GOMES DE MORAES	1157	28,00	Aprovado
22	ALEX JOSE DE AMORIM NASCIMENTO	2724	27,00	Aprovado
23	NADILSON TORRES DA SILVA	1617	27,00	Aprovado
24	NAILSON GALDINO DA SILVA	35	27,00	Aprovado
25	TIAGO TEIXEIRA ALVES	1199	27,00	Aprovado
26	EDUARDO ALEXANDRE LIMA SILVA	812	27,00	Aprovado
27	HENRIQUE BRUNO DA SILVA NASCIMENTO	2316	27,00	Aprovado
28	RICHARD MICHAEL DE SÁ LEITE	1366	27,00	Sub-júdice
29	YUGLE WEMBER BRAZ SILVA MORAIS	999	27,00	Aprovado
30	MELQUIZEDEQUE DOS SANTOS CARVALHO	1399	27,00	Aprovado
31	NATAL JOSÉ DE ARAÚJO	2211	27,00	Classificado
32	JOSÉ ALISSON DA SILVA	161	27,00	Classificado
33	GABRIEL ALEXANDRE DA SILVA	1001	27,00	Classificado
34	JOSÉ GUILERME DA SILVA ARRUDA	2966	27,00	Reserva
35	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	2026	27,00	Reserva
36	DANILO RAFAEL DOS SANTOS	2323	26,00	Reserva
37	HUMBERTO JULIANO DE MOURA	2795	26,00	Reserva
38	ROBERTO BARBOSA DA SILVA	124	26,00	Reserva
39	VANDEILSON SEVERIANO DA SILVA	606	26,00	Reserva
40	KLADSON MARTINS TEIXEIRA	2476	26,00	Reserva
41	GLEYBSON PEDRO DA SILVA	1454	26,00	Reserva
42	VALDOMIRO MENDES GONÇALVES FILHO	71	26,00	Reserva
43	ADRIANO ALEXSANDRO DA SILVA ALVES	1148	26,00	Reserva
44	KAIO CÉSAR DE SOUZA MOURA	283	26,00	Reserva
45	ESPEDITO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	1831	26,00	Reserva
46	FRANCISCO WASHINGTON RODRIGUES BARROS	1328	26,00	Reserva
47	JOSE MARIO ALVES	1662	26,00	Reserva
48	CICERO MAX SILVA ANDRADE	1138	26,00	Reserva
49	LEONARDO FERREIRA DE MORAIS	348	26,00	Reserva
50	EVERSON LIBERATO SILVA	1581	26,00	Reserva
51	GILVAM NUNES OLINDA SILVA	541	26,00	Reserva
52	HENRIQUE FEITOSA ALVES	2634	26,00	Reserva
53	MARCIO GOMES DE ARAUJO	1384	26,00	Reserva
54	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA BARROS	1690	26,00	Reserva
55	JEFFERSON SANTOS DE JESUS	1696	26,00	Reserva
56	GABRIEL BARROS DA SILVA	1764	26,00	Reserva
57	ARTUR CÉSAR MACIEL	398	26,00	Reserva
58	VICTOR MANOEL ALVES MELO	1539	26,00	Reserva
59	ALEX PEREIRA DA SILVA	199	25,00	Reserva
60	JOABSON FERREIRA DOS SANTOS	2861	25,00	Reserva
61	LUCAS CICERO DA SILVA	2646	25,00	Reserva
62	WALTER GABRIEL DOS SANTOS	618	25,00	Reserva
63	DARLAN BARBOSA DA SILVA	1752	25,00	Reserva
64	EDMO MANOEL DE PAIVA	53	25,00	Reserva
65	EVERLANDY VALÉRIO ALEXANDRE	1949	25,00	Reserva
66	ROBSON SILVA DE SIQUEIRA	525	25,00	Reserva
67	GUSTAVO HENRIQUE CALDAS SOBREIRA	54	25,00	Reserva
68	PAULO ANDRE AZEVEDO DA SILVA	79	25,00	Reserva
69	JULIANO GONÇALVES	2757	25,00	Reserva
70	RAFAEL GUIMARÃES LOPES	2280	25,00	Reserva
71	ITALO LUIS VIANA DE OLIVEIRA LEDO	2601	25,00	Reserva
72	JOÃO VÍCTOR GALINDO CORDEIRO TORRES SILVA	1467	25,00	Reserva
73	WESLEY SILVA WANDERLEY	1761	25,00	Reserva

74	ROGENIO ARAÚJO GOMES	1538	25,00	Reserva
75	JONATHAN MIGUEL DA SILVA	197	25,00	Reserva
76	DAVI OLIVEIRA DA SILVA	208	25,00	Reserva
77	GABRIEL ALEXANDRE ERMINIO DOS SANTOS	1563	25,00	Reserva

AMPLA CONCORRÊNCIA - FEMININO				
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	FERNANDA LÚCIA FERREIRA BARBOZA SILVA	2436	43,00	Aprovado
2	CINTHIA RAFAELLE NUNES DA SILVA	565	27,00	Aprovado
3	ANDREIA LEAL DE MENEZES	1943	25,00	Aprovado

PCD - MACULINO				
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	JOHN MARIO GOMES DA SILVA	226	43,00	Aprovado

PCD - FEMININO
* Não houve aprovados

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:E8A6E9EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.

As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **04 de novembro de 2024** para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
01	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Bi Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Com Controle Remoto CATMAT 461900	UND	06		
02	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Bi Split Modelo: Parede Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H Vazão Ar: 1.200 M3/H Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Compressor Rotativo, Controle Remoto Sem Fio, Clas CATMAT 349350	UND	01		
03	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio CATMAT 414749	UND	03		
VALOR TOTAL GLOBAL					

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da disponibilização dos itens.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: No máximo 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

Local de disponibilização da solução: A solução deverá ser disponibilizada, nos quantitativos, no município de São Lourenço da Mata-PE.

Regime de execução: Por preço unitário.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
endereço e telefone de contato;
data de emissão; e
assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 30 de outubro de 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração